



CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

APRESENTAÇÃO

A VALENTE & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Conta no seu quadro com profissionais de reconhecida competência, têm se destacado na prestação de serviços tributários de alta complexidade, para obtenção de resultados em curto e médio prazo, com a implementação de um moderno e eficaz sistema de Gestão de Qualidade, auxiliando os municípios no aumento da sua arrecadação própria, cooperando ao quadro próprio do município na árdua tarefa de nulificar as técnicas utilizadas pelos grandes contribuintes municipais nas famigeradas práticas de evasão e elisão fiscal.

A empresa possui uma equipe qualificada de consultores associados, desenvolvendo projetos nas áreas de Planejamento Tributário na gestão pública por meio do emprego de métodos Avançados de Aumento de Receitas, Melhorias de Resultados, Reestruturação e Inovação, Operação da Organização, Gestão de Pessoas, dentre outros.

Vimos prestando diversos serviços à Administração Pública Municipal que têm propiciado o estabelecimento de metas e ações estratégicas, aumento da arrecadação, otimização da estrutura organizacional, redução de tempo na análise e tramitação de processos, capacitação dos servidores municipais e melhoria do atendimento ao cidadão, elaboração de pareceres, consultas técnicas, decisões administrativas, acompanhamento de processos administrativos e judiciais com e formulação de estudos, laudos e votos para subsidiar as decisões administrativas e judiciais dos gestores e Procuradores.

Os profissionais e servidores têm a oportunidade de incorporar em suas atividades diárias o método de Gestão para modernização da administração tributária por meio de um permanente compromisso com o planejamento, permitindo assim o estabelecimento de metas e o acompanhamento de suas ações para o alcance de resultados.

Na Administração Pública Municipal são exemplos de trabalhos realizados pela nossa equipe:

(31) 3273-0042

Av. Augusto de Lima, 407 - sala 610 - Centro - BH / MG

(94) 3346-6129

Rua B, 377 - Cidade Nova . Parauapebas / PA

(94) 3322-5952

Av. Itacaiunas, 1260 - Cidade Nova - Marabá / PA



- Prefeitura Municipal de Marabá;
- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
- Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- Câmara Municipal de Curionópolis
- Prefeitura Municipal de Guarujá;
- Prefeitura Municipal de Catas Altas;
- Prefeitura Municipal de Tomé Açu;
- Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
- Prefeitura de Ourilândia do Norte;
- Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu;
- Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG;
- Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG;
- Prefeitura Municipal de Contagem/MG;
- Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

Atuamos também em outras áreas da administração municipal (gestão da administração, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de códigos Tributários, Projetos de Leis, Decretos de Regulamentação, projetos de regulamentação e prestação de contas para diversos municípios.

Nossos serviços apresentam diferenciais em relação aos existentes no mercado, pois visam a obtenção de resultados rápidos. Os projetos da VALENTE & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS são conduzidos dentro dos municípios, no local de trabalho, de forma prática e fazendo a tarefa junto com a organização parceira. Atuamos também em nossos escritórios emitindo pareceres, consultas via email e telefone, elaborando e emitindo pareceres, estudos, laudos técnico, votos para embasar decisão de ordem tributária. Assim, contribui-se para a formação de pessoas competentes no que fazem e para a absorção e retenção do conhecimento gerencial pelas organizações.

OBJETO DO CONTRATO:

"Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributária, os serviços planejamento, organização e controle de arrecadação da arrecadação própria e dos repasses (VAF e FPM)ao Município de Canaã dos Carajás - PA,



compreendendo suporte tributário aos auditores fiscal e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, subcapitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional; bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de Bancos, cartões de crédito e débito, leasing e assessoria tributária para a cobrança de Alvarás de Construção, preços públicos e taxas municipais.

DESCRITIVO TÉCNICO DOS TRABALHOS:

Metas do Projeto

As metas propostas para o projeto de assessoria e consultoria tributária ao Setor de Tributos e Arrecadação com análise de livros fiscais, elaboração de projetos de atuação na área de auditoria e fiscalização, pareceres, laudos, estudos de casos, suporte na elaboração das Decisões administrativas em primeira e segunda instância e no âmbito judicial, é um aumento superior a 30% na arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, Taxas) e Preços Públicos, através da capacitação dos servidores (fiscais e auditores) municipais e a implementação de técnicas modernas e metodologia de fiscalização e têm como base os resultados já obtidos no próprio município de Canaã dos Carajás em exercícios anteriores.

FRENTES DE ATUAÇÃO:

O objetivo principal deste Projeto é capacitar a equipe da Secretária de Finanças de modo a permitir um crescimento sustentado da arrecadação/receita de serviços no médio e longo prazo, fundamental para viabilização das metas e projetos da Prefeitura Municipal.

Desse modo, o presente projeto visará, principalmente, a utilização prática das técnicas de auditoria, e instrumentos de controle financeiro, contábil e tributário e de fiscalização, ao mesmo tempo em que propõe a utilização de ferramentas e técnicas de planejamento das metas de arrecadação mais avançadas e complementares aos procedimentos atualmente utilizados.



O foco de atuação do presente projeto será no suporte ao Setor Tributário e de Arrecadação da receitas próprias (ISS, IPTU e ITBI) e transferidas (VAF e FPM) além de taxas e preços públicos. Pela experiência da Valente e Reis, entende-se que é possível obter um crescimento superior a 30% da realidade atual.

Fatores Críticos de Sucesso:

A presente proposta tem como objetivo geral treinar, capacitar, participar e transferir aos gestores da Prefeitura de Canaã dos Carajás conhecimentos na gestão e planejamento da fiscalização e apuração de créditos tributários e disseminação da metodologia de atuação que quando implementados na prática, acarretarão na produção dos resultados esperados. Assim é fundamental para o alcance dos objetivos contidos nesta proposta que ao projeto se agreguem servidores municipais comprometidos e empenhados na obtenção dos resultados e minimamente capacitados.

O apoio da alta administração da secretaria faz-se necessário para o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nomear um gestor responsável pelo acompanhamento do projeto;
- Alocar um técnico da Prefeitura responsável pela condução do projeto;
- Acompanhar o andamento das atividades;
- Permitir acesso aos dados e informações consideradas relevantes pela equipe VALENTE & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS para realização do projeto, respeitando o contrato de sigilo dos dados e informações;
- Proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades.

Detalhamento da Frente de Aumento de Receita:

Este projeto tem como objetivo identificar oportunidades e metodologia de atuação para o crescimento sustentado da receita orçamentária municipal, por meio da promoção de melhoria no gerenciamento da arrecadação.

Objetivos Complementares:



Adicionalmente à meta de incremento da receita exposta no item “Metas do Projeto”, o projeto de Aumento da Receita propõe:

- Melhoria qualitativa do gerenciamento da fiscalização das receitas tributárias;
- Capacitação do corpo técnico e gerencial responsável pelo processo de gestão da Receita Municipal para cumprir as metas estabelecidas;
- Confiabilidade no cumprimento dos procedimentos padronizados;
- Melhoria da produtividade do corpo fiscal;
- Disseminação de melhores práticas;
- Melhoria da gestão do processo de arrecadação por setores da economia.

AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS.

1. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:

A VALENTE & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS desenvolveu e vem implementando em diversos municípios mineiros e do Pará um módulo de Recuperação de Créditos Tributários Específicos - não inscritos em dívida ativa - que envolve a realização de atividades não contenciosas em diversas áreas da competência impositiva a seguir listadas, bem como o recebimento de autorização para proposição de ações judiciais que viabilizem o ingresso de receitas extraordinárias, como o valor relativo às multas aplicadas pelo exercício do poder de polícia municipal.

1.1. GRANDES CONTRIBUINTES:

O primeiro foco da nossa atuação é a realização juntamente com o corpo técnico do Município de uma CONSULTORIA financeira e tributária com foco na auditoria das contas dos grandes contribuintes de ISS do município, dando suporte com técnicas modernas e de alta complexidade ao corpo de auditores e fiscais do município para auditar livros e documentos fiscais, revisando as situações, onde não haja ocorrido o devido lançamento tributário – identificando as ações ou omissões, por parte do contribuinte, dando suporte tributário na lavratura de Autos de Infração e na elaboração do cálculo das multas e atualizações monetárias das infrações imputadas.



Faz parte do escopo dos serviços oferecidos pela Proponente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira e tributária ao Contratante para auxiliá-lo na realização dos serviços de incremento da arrecadação de IPTU, ITBI e taxas municipais.

As atividades preferenciais para atuação do processo de auditoria financeira e tributária com foco no recolhimento de tributos por parte dos grandes contribuintes, são:

i. Dentre outras medidas e ações que implementaremos para aumento da arrecadação, podemos citar:

- Atualização da legislação municipal, contemplando a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, a LC 123/2006, a LC 116/03, com as leis e os regulamentos necessários, dentre outras;
- Instituição de todos os tributos de competência municipal e do devido regulamento do Processo Tributário Administrativo;
- Previsão na legislação das obrigações acessórias para os contribuintes, como a entrega de declarações, cópia de notas fiscais, apresentação de documentos fiscais para vistoria, dentre outras;
- Implantação e manutenção da atualização do Cadastro Técnico Municipal, com os dados Imobiliários e os Econômicos ou Mobiliários;
- Lançamento estritamente dentro da lei e cobrança dos impostos, taxas e contribuição de melhoria – IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa de Coleta de Lixo e demais Taxa pelo Poder de Polícia, além dos Preços Públicos ou Tarifas;
- Manutenção de agente fiscal atualizando os cadastros, verificando atividades não licenciadas e homologando o ISSQN;
- Promoção da gestão dos maiores contribuintes;
- Gestão do Simples Nacional e integração com as Receitas Federal e Estadual;



- Outras ações específicas para cada tributo;
- revisão na planta de valores municipal e um recadastramento imobiliário municipal, passando a cobrar o imposto pelo valor real do imóvel;
- dar suporte fiscal e tributário para Intensificar a fiscalização nas empresas optantes pelo Simples Nacional, pois as mesmas tem que estar em dia com a fazenda municipal para permanecer nesse sistema de tributação;
- dar suporte tributário e administrativo fiscal ao quadro de auditores do município para Intensificar a fiscalização nos bancos, mineradoras, cartórios, fazendas de agro negócios, empresas de construção civil, cartões de crédito e débito, etc.;
- dar suporter tributário e fiscal para a cobrança de todas as taxas previstas no Código Tributário;
- revisão do VAF, com apresentação de recursos sobre os índices publicados pela SEFAZ, com recebimento de percentual, caso ocorra o aumento do índice publicado em decorrência do Recurso, tanto no âmbito administrativo, quanto judicial.

Revisão do FPM, com apresentação de recurso judicial perante o IBGE e a União, com recebimento de percentual, caso o valor destacado para o Município seja revisto para maior em decorrência da ação judicial proposta.

- dar suporte para a cobrança de ISS sobre cartões de crédito, débito e leasing, sobre o ingresso futuro desses créditos tributários

Feitas estas considerações, passaremos nossa proposta comercial para a execução dos trabalhos propostos, fazendo-o nos seguintes termos:

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

O valor da prestação dos serviços advocatícios tributários de suporte ao setor de tributos e arrecadação do município, dado a sua especificidade e alta complexidade será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que devem ser pagos com periodicidade mensal, até o quinto dia após a apresentação da Nota Fiscal e relatório circunstanciado dos serviços executados e mediante certificação por parte do Fiscal do Contrato.



DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Dentre outros, cita-se alguns dos serviços que se encontram abarcados pelo contrato de prestação de serviços que ora se oferece:

- Consulta verbal em horário de expediente;
- Consulta verbal fora do horário de expediente;
- Consulta online em horário de expediente;
- Parecer escrito;
- Elaboração de laudos Técnicos
- Elaboração de votos para subsidiar decisões de 1ª e 2ª Instância Administrativa ou judicial;
- Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;
- Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;
- Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
- Elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direitos;
- Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos;
- Intervenção perante a Administração Pública;
- Intervenção para a solução de litígio;
- Medidas cautelares em geral;
- Interpelações, protestos e notificações extrajudiciais;
- Recursos Administrativos em geral;
- Advocacia preventiva nas áreas contratadas.



O Proponente se compromete a prestar o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Canaã de Carajás, pelo menos 2(duas) vezes a cada quinzena, o que representa 4 (quatro) vezes por mês, em período integral ou mediante solicitação, outras vezes que se fizerem necessárias.

As despesas com transporte aéreo e hospedagem, quando se fizer necessário a presença dos consultores advogados, fora da sede do município, como Belém, Brasília ou outros municípios em que se fizer necessário a presença dos advogados da Proponente para auditar livros fiscais e/ou documentos, serão reembolsadas ou adiantadas pelo município, mediante a apresentação de documentos fiscais válidos para as despesas incorridas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Dado à complexidade dos serviços a serem executados, entendemos que o prazo inicial de vigência do contrato poderá ser de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a larga experiência da VALENTE & REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS na execução dos trabalhos ora propostos, devidamente atestados pelos órgãos públicos onde atuou e atua, associado ainda à qualificação de seu quadro técnico de consultores, a contratação poderá ser efetivada na modalidade de inexigibilidade de licitação com amparo legal no “caput” e inciso II c/c o § 1º do art. 25 e art. 13, incisos III, V e VI, todos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

DO QUADRO DE PESSOAL DA PROPONENTE:

Na execução dos serviços ora propostos a empresa proponente, dentro das necessidades, poderá utilizar um dos seguintes profissionais Advogados

- Sebastião Tadeu Ferreira Reis
- Wellington Alves Valente
- Walisson da Silva Xavier



VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem seu prazo de validade estabelecido em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Desta forma, contando sempre com a possibilidade de firmamos a parceria ora proposta, que tem como objetivo principal a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária para o Município de Canaã dos Carajás no processo de modernização de sua gestão administrativa e tributária com foco no incremento das receitas próprias, desde já antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás, 07 de janeiro de 2019


Sebastião Tadeu Ferreira Reis
Sócio Diretor

**VALENTE E REIS
ADVOGADOS E
CONSULTORES
ASSOCIADOS:0836
2173000161**

Assinado de forma digital por
VALENTE E REIS ADVOGADOS
E CONSULTORES
ASSOCIADOS:083621730001
61
Dados: 2019.01.07 11:21:17
-02'00'